

PROJETO DE LEI N.º 081/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura e crédito adicional suplementar no Orçamento para 2015 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2015 (Lei Orçamentária 2436/2014) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2015, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.050,00 (Sessenta e Sete Mil, e Cinquenta Reais)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2015)

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
03	Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão		
03.001	Gabinete Do Secretário		
04.123.0002.2009	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento,		

	Finanças, Recursos Humanos e Adm.		
56-4.4.50.42.00.00	Auxílios	01000	67.050,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$ 67.050,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, como segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$
09	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento		
09.001	Unidade de Agricultura		
20.605.0021.1142	Recuperação/Readequação/Pavimentação de Estradas Rurais – Pedras Irregulares		
531- 4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	01000	67.050,00
Total			R\$67.050,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 07 de julho de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 081/2015, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações de para celebração de termo de convênio com o Conseg.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 07 de julho de 2015

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão